



LEI Nº 2426

DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 11/08/25.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir silagem até o valor máximo de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para doação à Carreteada como forma de incentivo à cultura, e dá outras providências.”

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 130 (cento e trinta) sacas de silagem até o valor máximo de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e concedê-la, sob a forma de contribuição, ao grupo organizador da Carreteada, como forma de incentivo à cultura tradicional do Município de Tabai/RS.

Art. 2º A silagem será adquirida diretamente pela Prefeitura Municipal e repassada ao grupo, a fim de ser utilizada como alimento aos animais que participam da Carreteada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

14 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

2.051 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Cultura e Turismo no Município

3.3.90.30.00.00.00.0001 – 511 Material de Consumo – R\$ 2.080,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



www.tabai.rs.gov.br



PREFEITURA

Tabai

Cuidando do presente.
Olhando para frente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 11 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir silagem até o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para repasse ao grupo organizador da tradicional Carreteada de Tabai.

A Carreteada é um evento cultural de grande relevância para o nosso município, promovendo a valorização das tradições rurais e o fortalecimento da identidade cultural da população tabaiense. Reunindo participantes locais e de municípios vizinhos, o evento demanda uma estrutura adequada para acolher os animais (em especial as juntas de bois) que permanecem acampados por vários dias.

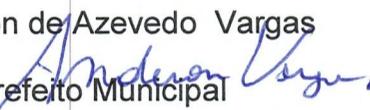
Nesse sentido, a silagem será destinada à alimentação desses animais, contribuindo diretamente para o êxito e a continuidade da Carreteada como símbolo das raízes históricas do povo de Tabai.

O valor unitário da saca de silagem é de aproximadamente R\$ 16,00 (dezesesseis reais), razão pela qual o custo total não deverá ultrapassar R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), correspondente à aquisição de 130 sacas.

Com o objetivo de fomentar e preservar nossa cultura, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contar com o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de julho de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas


Prefeito Municipal